



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 724, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Vide [Portaria PRRJ nº 767 de 3 de novembro de 2020](#)

Designa Procuradores da República para acompanharem os trabalhos de Correições Ordinárias que serão levadas a termo, no período de 03 de novembro a 04 de dezembro de 2020, nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - as Correições Ordinárias nas Varas Federais e Setores Administrativos do Estado do Rio de Janeiro que serão levadas a termo, no período de 03 de novembro a 04 de dezembro de 2020, nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro, conforme a Portaria TRF2-PTC-2019/00338, de 12 de agosto de 2019, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região;

II - as Portarias [TRF2- PTC-2020/00218, de 18 de maio de 2020](#), [TRF2- PTC-2020/00290, de 18 de junho de 2020](#) e [TRF2- PTC-2020/00334, de 16 de julho de 2020](#), que alteraram o cronograma da Portaria n.º TRF2- PTC2019/00338, de 12 de agosto de 2019;

III - a Portaria [TRF2-PTC-2020/00416, de 30 de setembro de 2020](#), que, em consonância com a [Resolução TRF2-RSP-2020/00037, de 12 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre o restabelecimento gradual das atividades presenciais no TRF2, determinou que, a partir de 13 de outubro de 2020, as correições ocorrerão, predominantemente, de forma virtual, salvo quando se mostrar indispensável a realização de ato presencial para verificação de itens que demandem conferência física e/ou esclarecimentos que não possam ser prestados de outra forma;

IV - que, de acordo com o § 2º do Art. 1º da referida portaria, será adotada a modalidade presencial às quartas e quintas-feiras, no horário de 12h às 18h; e

V - que, de acordo Art. 4º da [Portaria TRF2-PTC-2020/00416](#), as correições virtuais realizadas na vigência da Portaria [TRF2-PTC-2020/00178, de 24 de abril de 2020](#), serão complementadas conforme cronograma posteriormente divulgado pela Corregedoria Regional, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para acompanharem os trabalhos de Correições Ordinárias que serão levadas a termo, no período de 03 de novembro a 04 de dezembro de 2020, nas Varas Federais do Estado do Rio de Janeiro, conforme determina a [Lei nº 5.010/1966](#).

PROCURADORES	VARA FEDERAL	PERÍODO
Claudio Gheventer	Setores Administs Foro Av. Rio Branco	03 a 06/11/2020
Joana Barreiro Batista	1ª VFC do Rio de Janeiro	
Daniela Masset Vaz		
Renato Silva de Oliveira	4ª VFC do Rio de Janeiro	
Fernando Amorim Lavieri		
Carmen Sant Anna	3ª VFC do Rio de Janeiro	09 a 13/11/2020
Douglas Santos Araújo		
Andréa Cardoso Leão	5ª VFC do Rio de Janeiro	
Ariane Guebel de Alencar		
Daniella Dias de A. S. T. Piza	Sets Adms Foro Desem. Fed. Marilena Franco	
Gustavo Magno G. B. de Albuquerque	4º JEF do Rio de Janeiro	
Orlando Monteiro E. da Cunha	8ª VFC do Rio de Janeiro	
Fernando José Aguiar de Oliveira		
Jairo da Silva	1ª VF de Barra do Piraí	30/11 a 04/12/2020
Bianca Britto de Araújo	Setores Administs de Barra do Piraí	

Art. 2º Dê-se ciência à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 out. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 16.](#)